



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 95/2014, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que “Torna obrigatória a reserva de cinco por cento de mesas e cadeiras para idosos, deficientes físicos e para mulheres gestantes nas praças de alimentação nos shoppings centers, galerias, restaurantes, lanchonetes, bares e afins, no município de Sorocaba e dá outras providências”.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 19 de março de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA RELATOR: Vereador José Francisco Martinez PL 95/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que *"Torna obrigatória a reserva de cinco por cento de mesas e cadeiras para idosos, deficientes físicos e para mulheres gestantes nas praças de alimentação nos shoppings centers, galerias, restaurantes, lanchonetes, bares e afins, no município de Sorocaba e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade do projeto (fls. 07/16).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende garantir a defesa de idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais e gestantes, estando condizente com o nosso direito positivo (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 _ Estatuto do Idoso, bem como na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 20 de março de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

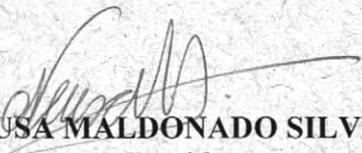
Nº

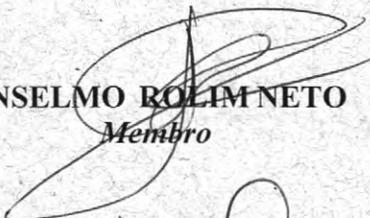
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 95/2014, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que torna obrigatória a reserva de cinco por cento de mesas e cadeiras para idosos, deficientes físicos e para mulheres gestantes nas praças de alimentação nos Shoppings Centers, galerias, restaurantes, Lanchonetes, Bares e afins, no município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de março de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e PESSOA IDOSA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 95/2014, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que torna obrigatória a reserva de cinco por cento de mesas e cadeiras para idosos, deficientes físicos e para mulheres gestantes nas praças de alimentação nos Shoppings Centers, galerias, restaurantes, Lanchonetes, Bares e afins, no município de Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de março de 2014.

RODRIGO MAGANHATO

Membro

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA

Membro

